TERMO DE REFERÊNCIA Nº 782/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR REGISTRO DE PREÇO

PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA

Vila Velha – ES, 21 de setembro de 2026

PÁGINA 1/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

QUADRO RESUMO

1.	**Condições gerais da contratação**: Aquisição de materiais médicos (Consumo) a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. Materiais: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0; COLETOR DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L e 13L; COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO PACOTE COM 05 UNIDADES; COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES; COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO; COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL PACITE COM 500 UNIDADES; COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, GAZE 91 X 91 CM; FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ml; PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS; TORNEIRINHA 03 VIAS; EXTENSÃO DE ASPIRAÇÃO 3 M (7cm X 5cm); VASELINA LÍQUIDA, almotolia 100ml.
2.	**Modalidade de Licitação e Base Legal**: Aquisição por **Licitação (Sistema de Registro de Preços) - Pregão Eletrônico** de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, para futura formalização de Ata de Registro de Preços.
3.	**Estimativa de custos global (conforme estudo técnico preliminar)**: O levantamento de mercado com orçamento final estimado será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA, e será anexado a este caderno processual assim que concluído.
4.	**Prazo estipulado de vigência contractual**: 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após a publicação da no diário oficial. Podendo ser prorrogado, por até 12 meses, conforme art. 84 da lei 14.133/2021.
5.	**Informação orçamentária:** **Programa de trabalho:** Informação posterior pelo FMS **Natureza de despesa:** Informação posterior pelo FMS **Fonte:** Informação posterior pelo FMS
6.	**Característica do item para definição da fonte de recurso**: Materiais destinados para a Atenção Básica e Especializada.
7.	**Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e gestão**: Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF)
8.	**Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:** **Aliny Dalmonich Fernandes Calhau** – Farmacêutica, Matrícula 43877/1; **Manuela Martins Cruz** – Farmacêutica/Gerente, Matrícula: 4384-2/1 PMVV/GAF Mat/Med E-mail: gaf.saude@vilavelha.es.gov.br
9.	**Gestão**: Farmacêutico Gestor lotado na Gerência de Assistência Farmacêutica: Gestor Titular: Karina Vieira Tozzi dos Reis Mat.: 2901-7/1; Gestor suplente: Manuela Martins Cruz – Farmacêutica/Gerente, Matrícula: 4384-2/1. E-mail: gaf.saude@vilavelha.es.gov.br
10.	**Fiscalização:** Fiscal Titular lotado no Almoxarifado da Saúde: Gisele Carvalho Fraga Mat.: 80861 CPF: 110.299.667-02; Fiscal suplente: Karla Oliveira dos Santos Cassaro Mat.: 6490-4/1. Tel.: 99224-2269 /E-mail: almoxarifado.saude@vilavelha.es.gov.br

PÁGINA 2/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 Aquisição de Materiais FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA; FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0; COLETOR DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L e 13L; COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO PACOTE COM 05 UNIDADES; COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES; COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO; COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL PACITE COM 500 UNIDADES; COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, GAZE 91 X 91 CM; FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ml; PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS; TORNEIRINHA 03 VIAS; EXTENSÃO DE ASPIRAÇÃO 3 M (7cm X 5cm); VASELINA LÍQUIDA, almotolia 100ml, mediante Registro de Preços, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Os objetos desta contratação/ aquisição NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Esta contratação trata-se de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos estabelecidos na Lei 14.133/21.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da no diário oficial. Podendo ser prorrogado para o mesmo período, conforme Art. 84 da lei nº 14.133/2021.

1.5 Justifica-se, a realização da presente licitação, valendo-se do **Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico -** em virtude do exato enquadramento da necessidade da Secretaria Municipal nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: serviços de aquisição frequente, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão e necessidade de **entregas parceladas, sob demanda.**

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

1.1 Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município para proporcionar atendimento de qualidade e diferenciado aos munícipes, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos;

PÁGINA 3/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

Considerando que os insucessos sucessivos dos objetos do presente processo conforme demonstrações em anexo e conforme descrito a seguir:

GRUPO 15: CATETER PERIFÉRICO Nº. 24 – 24 G x 0,55 (0,7 x de 1,4 a 19mm)			
PROCESSO	**97899/2025**	PE 052/2025	**FRACASSADO**
	38262/2026	PE 097/2026	**FRACASSADO**

Esta aquisição se faz necessária uma vez que os materiais em tela são padronizados pelo município e busca-se o abastecimento do mesmo a fim de se garantir a continuidade dos serviços prestados. Ainda se visa a possibilidade de resultados frutíferos para os itens supracitados haja vista a conveniência da formulação de Ata de Registro de Preços (ARP) – **(Sistema de Registro de Preços)**, com previsão de aquisição dos objetos de maneira **parcelada** conforme a **necessidade (sob demanda)**, visando minimizar os **riscos de desabastecimento** e reduzir custos desnecessários.

Observações relevantes:

- Quanto aos fornecedores detentores das atas 054/2026, 052/2026, 062/2026, 063/2026, 064/2026, 073/2026 e 124/2026, estes não manifestaram interesse em renovação ou não irão renovar as mesmas;
- Para o material extensão de aspiração (tubo), há necessidade do aumento de consumo deste devido à cumprimento de demanda judicial, conforme demonstrações em anexo;
- Dessa forma, a realização de novo processo licitatório apresenta-se como medida mais segura e adequada, assegurando maior controle, competitividade e continuidade na prestação dos serviços públicos;

Justifica-se a realização da presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para futura formalização de **ARP**, tendo em vista o enquadramento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde aos requisitos legais para a utilização desse procedimento. A aquisição dos objetos se dará de maneira **parcelada** conforme a necessidade **(sob demanda**), visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir custos desnecessários.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens de **uso frequente**, com especificações padronizadas no âmbito municipal, conforme estabelecido na Portaria SEMSA nº 05/2016, o que possibilita a definição objetiva do objeto e o julgamento pelo critério de **menor preço**.

Ademais, a contratação demanda entregas parceladas, de forma a assegurar o abastecimento contínuo do Município, prevenindo desabastecimentos e evitando prejuízos à continuidade dos serviços de saúde e à assistência prestada à população.

Considerando os argumentos expostos, solicitamos que seja realizado Pregão Eletrônico **com ampla concorrência**, conforme justificativa apresentada, respeitando a Lei nº 14.133/2021, a qual prevê ampla competitividade entre os participantes, tendo ainda como consequência a participação de um

PÁGINA 4/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

maior número de licitantes, aumentando acentuadamente as chances de obtenção de uma proposta mais vantajosa.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Esclarecemos que caso haja Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, considerando a possibilidade de a matéria dos mesmos serem de cunho técnico, informamos que estes podem ser encaminhados para o e-mail acostado ao quadro resumo deste Termo de Referência e conforme descrito abaixo:

E-mail: gaf.saude@vilavelha.es.gov.br

DA GARANTIA:

Diante da natureza de bens comuns, de baixa complexidade e risco reduzido, opta-se pela não exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/2021, preservando a atratividade do certame sem prejuízo ao interesse público.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 As exigências contidas na especificação técnica deste termo têm como objetivo único garantir que os objetos atendam aos requisitos mínimos necessários para o bom andamento dos serviços de saúde. Logo, estas exigências estão livres de quaisquer características que possam levar a direcionamentos ou favorecimentos, possibilitando a livre concorrência. Não há quaisquer ilegalidades neste instrumento, estando várias empresas fornecedoras aptas a participarem deste processo de compra.

2.2 Os itens a serem adquiridos, seus quantitativos e as especificações técnicas estão relacionados na tabela abaixo;

2.3 Realizou-se um levantamento de mercado baseado nas atas vigentes e em sites a fim de apresentar uma **prospecção de valores**.

2.4 Elucidamos que o levantamento de mercado e orçamento final estimado é parte integrante do Termo de Referência ou o Projeto Básico, que será construído posteriormente pelo setor responsável, Cotação de Preços/SEMSA.

GRUPO 01						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
1	**2 19 02 0881 0**	**FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA,** ESTÉRIL, a partir de 70cm, estéril, absorvível. Agulha de 4,0cm ½ circular cilíndrica. Para fechamento	Unidade	65	780	780

PÁGINA 5/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		geral, ginecologia e obstetrícia. Embalagem individual e registro conforme regulamentos da ANVISA, contendo número do lote, fabricação e validade do produto.				
2	**2 28 11 3273 5**	**FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0,** estéril, a partir de 70cm de comprimento, absorvível. Com agulha 1,5cm ½ circular cilindrica. Uso em Urologia. Que não quebrem ao serem manuseados. Embalagem individual e registro conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	45	540	540
		**Estimativa de valor baseado na ARP nº 071/2026				R$ 6.257,00
GRUPO 02						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
3	**2 19 02 0542 0**	**COLETOR DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 7L.** Confeccionado em papelão ou material similar, que seja impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento, tampa que assegure fechamento eficiente e que impeça a violação, alça para transporte resistente fixa ao coletor que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa e marcação de limite de capacidade. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional	Unidade	120	1440	1.440

PÁGINA 6/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		indicativa de material infectante. Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.				
4	**2 28 11 3435 5**	**COLETOR DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO-CORTANTES 13L.** Confeccionado em papelão ou material similar, que seja impermeabilizado internamente, com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna, saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento, tampa que assegure fechamento eficiente e que impeça a violação, alça para transporte resistente fixa ao coletor que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa e marcação de limite de capacidade. O recipiente deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. Embalagem e registro conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	300	3600	3.600
		**Estimativa de valor baseado na Ata nº 123/2026				R$ 23.004,00
ITEM 05						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
5	**2 28 11 3398 7**	**COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, ESTÉRIL,** 100% algodão, com fio radiopaco, medindo 25 x 28cm após pré-lavagem, constituída de 4 camadas sobrepostas, interligadas de forma a evitar que as camadas deslizem umas	**PACOTE COM 05 UNIDADES**	860	10320	10320

PÁGINA 7/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		sobre as outras, altamente absorvente, com filamento radiopaco, contendo no mínimo 13 fios / cm^2, cor branca, bordas devidamente acabadas em linha de algodão, com cantos arredondados. Dotada de cadarço de segurança com comprimento que permita adequada fixação. Ausência de fios soltos e de deformidades que prejudiquem seu uso isenta de alvejante óptico, amido ou corantes, deve manter-se o mais próximo das medidas iniciais após lavagem. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA. **PACOTE COM 05 UNIDADES.**				
					**Estimativa baseada na ARP nº 054/2026	R$ 505.680,00

ITEM 06						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
6	**2 28 11 3395 2**	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM, ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES - hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm, 30x15cm aberta, confeccionada com 13 fios/cm^2, 100% algodão, sem falhas ou fiapos, com 08 camadas e 05 dobras, propiciando perfeita uniformidade, absorvente, alvejada, isenta de substâncias gordurosas, corantes corretivos, alvejante óptico, substâncias alcalinas ou ácidas. Embaladas em papel	**PACOTE COM 10 UNIDADES**	104.000	1248000	1.248.000

PÁGINA 8/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétalas, contendo **10 unidades por pacote**. Embalagem estéril, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC185 de 22/10/2001.				
					**Estimativa baseada na ARP nº 124/2026	R$ 599.040,00

ITEM 07						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
7	**2 19 02 0552 7**	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO** TIPO: FRASCO TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: PVC RIGIDO, NÃO ESTÉRIL , DESCARTÁVEL COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: (ML) 1.200, GRADUAÇÃO (ML): DE 100 EM 100, DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	260	3120	3.120
				**Estimativa de valor baseado na ARP nº 062/2026		R$9.921,60

ITEM 08						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
8	**2 19 02 0565 9**	**COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, NÃO ESTÉRIL,** 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5	**Pacote com 500 unidades**	100	1200	1.200

PÁGINA 9/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		dobras (para dentro), embalada em **pacote de 500 unidades**. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 073/2026						R$ 22.572,00

ITEM 09						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
9	**2 28 11 3397 9**	**COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, GAZE 91 X 91 CM,** confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, insento de impurezas apresentando 8 dobras e 11 fios não estéril. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua	Unidade/ pacote	48	576	575

PÁGINA 10/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
					**Estimativa de valor baseado na ARP nº 073/2026	R$ 8.533,00

ITEM 10						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
10	**2 19 02 2230 8**	**FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ml,** em plástico atóxico, transparente. Graduação a cada 50ml de ambos os lados, crescente e decrescente. Embalagem individual e registro conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	6.110	73320	73.320
					**Estimativa de valor baseado na ARP nº 063/2026	R$ 69.654,00

ITEM 11						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
11	**2 19 02 2144 1**	**PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100 METROS -** registrado e embalado conforme regulamentos da ANVISA	Unidade	28	336	335

PÁGINA 11/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

**Estimativa de valor baseado na ARP nº 064/2026	R$ 32.491,65

ITEM 12						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
12	**2 19 02 2256 1**	**TORNEIRINHA 03 VIAS,** EM POLÍMERO TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP, ESTÉRIL. Embalado e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	5	60	60
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 052/2026						R$ 46,80

ITEM 13						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
13	**2 19 02 2481 5**	**EXTENSÃO DE ASPIRAÇÃO 3 M (7cm X 5cm)** INDICADO PARA TODO TIPO DE ASPIRAÇÃO CIRURGICA E VIAS AÉREAS (EXCETO LIPO) SEM CAUSAR COLABAMENTO – 3.0 (7X5). EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES PARA ASPIRAÇÃO CONTENDO TUBO EM PVC CRISTAL COM 3M DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO INTERNO DE 5MM E EXTERNO DE 7MM – CONECTOR	Unidade	120	1440	1.440

PÁGINA 12/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		GRADUADO.				
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 108/2025						R$ 6.912,00

ITEM 14						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
14	**2 19 02 2105 0**	**VASELINA LÍQUIDA.** Almotolia 100ml. Embalado e registrado conforme regulamentos da ANVISA.	Unidade	15	180	180
**Estimativa de valor baseado na ARP nº 339/2025						R$ 691,20

ITEM 15						
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UNIDADE**	**CMM***	**CONSUMO 12 MESES**	**QUANTIDADE SOLICITADA**
15	**2 28 11 3247 6**	**CATETER PERIFÉRICO Nº. 24 – 24 G x 0,55 (0,7 x de 1,4 a 19mm)** estéril de uso único, com cânula de teflon ou poliuretano, transparente flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática, com biseltrifacetado e siliconizado (Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática), com dispositivo de segurança conforme Portaria MTE NR 485 de	Unidade	50	600	600

PÁGINA 13/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

		11/11/2005, De acordo com a NR32, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cor de acordo com NBR ISO 10555-5. Embalado individualmente e registrado conforme regulamentos da ANVISA.				
					**Estimativa de valor baseado em sites	R$ 1.008,00

****Os valores apresentados neste TR são somente uma estimativa, ou seja, cálculo aproximado. O levantamento de mercado e orçamento final estimado para a licitação será construído posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços/SEMSA, conforme fluxo institucional**
***CMM** – Consumo Médio Mensal

No que se refere ao quantitativo solicitado, este foi estimado de acordo com registros existentes no município quanto aos materiais supracitados, na previsão de abertura de novos serviços de saúde, com margem técnica de segurança, prevendo oscilações de consumo dos materiais ao longo do ano.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação/Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 As informações quanto ao ID PCA no PNCP, data de publicação no PNCP, Id do item no PCA, Classe/Grupo e o identificador da Futura Contratação/Aquisição serão anexadas aos autos, assim que disponibilizadas pela SEMAD/PMVV.

3.3 Elucidamos ainda que no caso do reajustamento, será com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da data base do orçamento.

Em adição, informamos que o PAC desta secretaria se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha em seu portal transparência, conforme caminho a seguir:

PÁGINA 14/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

Site PMVV -> transparência -> licitação -> Plano de Contratações Anual -> 2025 (selecionar o ano que se deseja consultar -> ir para detalhes -> clicar na secretaria que se deseja consultar (em nosso caso, Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA) -> ir apara detalhes.

Códigos demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais (PCA): PCW00251.2026-47 - PAC 2026 - CÓDIGO: Registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar.

Informamos ainda que as informações relacionadas ao Portal Transparência é atribuição do setor de Gerência de Projetos e Planejamento/SEMSA, através do link: https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2025

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CILCO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Considerando a necessidade de aquisição dos materiais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, com a finalidade de manter a assistência adequada aos pacientes de toda a rede.

4.2 Considerando a necessidade de aquisição dos materiais e produto padronizados pelo município por meio da Portaria SEMSA n°05/2016, para atendimento à demanda da população;

4.3 Trata-se o presente processo de aquisição de materiais médicos para fins de manutenção da assistência contínua para os munícipes de Vila Velha e de continuidades dos seus tratamentos propostos.

4.4 Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Decreto nº 10.818, de 2021, “Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”.

DA JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DOS ARTS. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

Desde já, justifica-se a não aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47, 48 e 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, considerando:

- O inciso III art. 49 que diz: “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”;

PÁGINA 15/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

- Que a deflagração do certame exclusivo às ME/EPP´s importa em redução na fase de lances de preços, representando aquisições não vantajosas para o município, e, por conseguinte, não garantindo economicidade à municipalidade;
- Que o resultado infrutífero da presente licitação pode ocasionar desabastecimento de materiais, o que pode trazer reflexos sobre a resolubilidade de ações e programas na área de saúde, podendo agravar o quadro de saúde do paciente levando a internação ou óbito, ocasionando o aumento do custo do Sistema Único de Saúde municipal;
- E ainda, se mantivermos a ampla concorrência, a possibilidade de disputa de preços entre os fornecedores será maior e, com isso, os valores, possivelmente, serão mais vantajosos à administração pública municipal.
    - Adicionalmente, no que se refere aos materiais em questão quando se aplica a referida Lei quanto à divisão para ME e EPP, comprovadamente ocorrem valores mais altos quando comparados à ampla concorrência, demonstrando não ser vantajoso e econômico para a municipalidade, conforme demonstrado abaixo:

Ata 309/2025 - ME E EPP	Frasco para dieta enteral	R$ 1,1960
Ata 313/2025 - AMPLA	Frasco para dieta enteral	R$ 1,1300
Ata 073/2025 - ME E EPP	Compressa gaze estéril pacote com 10 unidades	R$ 0,6600
Ata 075/2025 - AMPLA	Compressa gaze estéril pacote com 10 unidades	R$ 0,5300

Considerando os argumentos expostos, solicitamos, Pregão Eletrônico **com ampla concorrência.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

5.1.1 Para esta aquisição é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica.

5.1.2 A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de serviço que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como “bem comum”, que não configurará restrição da competitividade.

5.1.3 A participação de cooperativas não será admitida vista que esta é restrita a objetos de **prestação de serviços técnicos** especializados compatíveis com o seu objeto social, não se aplicando à aquisição de materiais médicos e medicamentos, atividades que demandam estrutura comercial, de armazenagem e distribuição, descaracterizando o ato cooperativo e a legislação de regência (Lei 12.690/2012 e Súmula 281/TCU).

PÁGINA 16/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

5.2 SUSTENTABILIDADE:

Em caso de necessidade de descarte de materiais/medicamentos, os mesmos seguirão o fluxo padronizado da SEMSA em conjunto com a SEMDU, através do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

5.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.3.1. **Quando necessário** para comprovação das características do objeto da licitação e também para que sejam submetidas à avaliação e testes técnicos que nos comprovem se o(s) objeto(s) em questão atende(m) às necessidades da Rede Municipal de Saúde Pública de Vila Velha, serão solicitadas amostras, ficha técnica, dossiês, catálogo, manual, folheto, impresso, instruções, estudos complementares e/ou publicação original dos produtos cotados pela empresa que permitam uma perfeita identificação do objeto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências edilícias.

5.3.2. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na Gerência de Assistência Farmacêutica localizada Rua Castelo Branco n. 1803, Bairro: Olaria, Vila Velha, CEP: 29.100-041, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação, em embalagens originais e lacradas.

> *"Na hipótese de remessa postal, somente será admitido o uso de vias expressas (SEDEX ou equivalente), contando-se, para os fins do item 5.3.2, a data da postagem. Ao enviar as amostras por correio, a licitante deverá informar a data e o número de registro da postagem por meio dos e-mails: gaf.saude@vilavelha.es.gov.br, sob pena de desclassificação após o transcurso do prazo previsto no item 5.3.2."*

5.3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Velha se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias após homologação do processo licitatório, ficando a sua retirada a cargo da empresa arrematante.

5.4. DA ANÁLISE DA AMOSTRA:

5.4.1. Na análise da amostra, o produto ofertado é avaliado quanto à especificação/descrição exigida neste Termo de Referência e submetida a testes técnicos a fim de que seja verificado se o produto corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante e se atende às necessidades da Rede Municipal de Saúde Pública de Vila Velha.

PÁGINA 17/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

5.4.2. As amostras serão analisadas pelo responsável técnico, autor do processo de aquisição, lotado nesta Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) e, caso necessário, por enfermeiro e/ou médico da SEMSA que tenha capacidade para fazê-lo.

5.4.3. Após a avaliação será emitido o parecer do setor técnico, contendo o resultado de cada avaliação, bem como os critérios para aceitação ou não da amostra apresentada.

5.4.4. Em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Termo de Referência, as amostras serão desclassificadas.

5.4.5. Os critérios de avaliação da proposta são:

- Amostra em embalagem original e lacrada;
- **Conformidade da amostra com a descrição do item no Termo de Referência;**
- Correspondência fiel da amostra à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante;
- Atendimento às especificações deste Termo de Referência.
- Atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde Pública de Vila Velha.

5.4.6. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras, correrão às expensas, exclusivamente, da licitante.

5.4.7. O proponente, desde já, fica ciente de que deverá retirar as amostras, no local de entrega, passados 15 (quinze) dias após homologação do processo licitatório, sob pena de, não o fazendo, sua conduta ser considerada como renúncia, sob pena de descarte. Estas amostras não mais estarão em sua embalagem original e lacrada, porém, em uma nova embalagem com identificação do produto, bem como ao lote a que se refere.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega:

6.1.1. Do Prazo:

6.1.1.1. A entrega dos produtos (bens de consumo) deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com despesas de transporte assumidas pelo licitante, conforme Art. 06 da Lei 14133/2021.

6.1.1.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no endereço listado abaixo, das 7h às 12h e 13h às 15h.

6.2. Do Local de Entrega

PÁGINA 18/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

6.2.1 **Almoxarifado da Saúde - Rodovia Darly Santos, km 2,5, Bairro Guaranhuns, Vila Velha/ES, CEP: 29.103-300. Tel.: (27) 3139-9024**. Ponto de referência: atrás do posto de gasolina Marcella, em frente ao SESI, na antiga fábrica Piraquê, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 12h e 13h às 15h, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da data de recebimento da autorização e empenho.

6.3. Do Prazo De Validade

6.3.1 Todos os materiais terão prazo mínimo de 70% da validade total, só podendo ser aceitar/receber a mercadoria com 16 meses de vida útil (validade) a partir da data da entrega.

6.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, logo após o recebimento da AF para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Da vigência do contrato de fornecimento:

6.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contatos a partir do primeiro dia útil após a publicação da no diário oficial. Podendo ser prorrogado para o mesmo período, conforme Art. 84 da lei nº 14.133/2021.

6.5 Do contato com os fabricantes/fornecedores:

6.5.1 Visando assegurar a máxima eficiência, agilidade e acompanhamento do fornecimento dos objetos dessa licitação e solução de eventuais pendências atrelados ao cumprimento do contrato referente ao fornecimento de materiais para o Município de Vila Velha, solicitamos que sejam disponibilizados os contatos (nome, número de telefone e endereço eletrônico) atualizados do fabricantes e distribuidor dos produtos objeto desta licitação.

6.5.2 Esta medida tem como objetivo facilitar a comunicação direta entre a administração pública municipal e os fornecedores, garantindo o acompanhamento mais célere e eficaz do abastecimento do município, a rápida resolução de eventuais problemas e a manutenção do interesse público, que é a continuidade do fornecimento de materiais médicos para a população.

6.5.3 Ressaltamos que essa solicitação está alinhada com o princípio da eficiência administrativa e visa fortalecer a parceria entre a administração pública e seus fornecedores para o benefício da saúde pública municipal.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PÁGINA 19/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os produtos serão recebidos:

7.1.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.1.3. Durante o recebimento provisório, o almoxarifado poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material que não esteja(m) de acordo com a(s) especificação(ões) deste Termo.

7.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta, e sua consequentemente aceitação, que se dará **até 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, por Comissão/ Servidor designado pela Autoridade competente.

7.1.5. Em caso de não conformidade, a Comissão/ Servidor designado devolverá Nota Fiscal / material, para as devidas correções.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.7. A Autorização de Fornecimento terá força de contrato.

7.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO:

7.2.1. Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de material/material entregue.

7.2.2. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

7.2.3. No ato da entrega os materiais/medicamentos serão analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfazerem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituído no

PÁGINA 20/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da devolução que será realizada pelo Setor de Almoxarifado de Farmácia.

7.3 PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento do objeto será efetuado por fechamento de mês até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento do objeto e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), devidamente atestada(s) pelo órgão requisitante e/ou servidor (es) designados(s) para efetuar o recebimento do objeto.

7.3.2 Forma de pagamento:

Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade conjunta, referente aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, de onde for sediada a empresa, devidamente válida;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vila Velha, devidamente válida;

e) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.3.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PÁGINA 21/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

7.3.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS:

O almoxarifado da SAÙDE recebe periodicamente as visitas dos órgãos reguladores e atende às solicitações e recomendações solicitadas por estes, de maneira a atender às boas praticas de armazenamentos de medicamentos e materiais médicos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO ITEM.**

9. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 Qualificação Técnica:

A) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa arrematante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) ou que se enquadrem no mesmo tipo de produto/área (produtos para saúde), de acordo com a ANVISA, conforme os objetos da licitação, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento ou em cópia autenticada, compatível com o objeto desta licitação.

B) **Autorização de Funcionamento da empresa arrematante**, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98

PÁGINA 22/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

C) **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa arrematante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

D) **Certificado de Regularidade Técnica** da empresa participante da licitação, expedido pelo Conselho Regional da Classe Profissional do Estado onde for sediada a empresa, com indicação do responsável técnico e validade de acordo com legislação específica;

E) **Certificado de Registro do material**, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do produto. Caso o prazo de validade esteja vencido ou vencendo nos próximos 06 meses deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado entre 12 e seis meses anteriores ao vencimento, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013, **ou isenção, quando houver.**

F) O proponente arrematante **deverá** encaminhar junto com todos os documentos habilitatórios, para análise e parecer técnico do Órgão Requisitante, cópias visíveis ou originais dos **manuais, catálogos, dossiês** e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências edilícias **(quando houver).**

G) Caso o produto/item não seja classificado **de interesse à saúde,** ou seja, **não regulado pela ANVISA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** a empresa fica isenta de apresentar os documentos acima solicitados, **exceto o item A.**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

10.1 As estimativas do valor e o levantamento de mercado com orçamento final estimado da contratação serão construídas e informadas neste caderno processual posteriormente pelo setor de Compras/SEMSA, após cotação de preços e será anexado a este caderno processual assim que concluído.

10.2 O valor estimado deverá ter como referência ampla pesquisa de mercado de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. O arrematante do item será desclassificado caso o produto ofertado na proposta esteja acima dos valores estipulados pelo Banco de preços (quando aplicável) e Banco de Preços em saúde (quando aplicável), sendo passível de denúncia junto aos órgãos fiscalizadores, conforme legislação vigente.

PÁGINA 23/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação prevista neste Termo de Referência:

- a descrição detalhada do produto com a apresentação, a marca, o nome da fabricante, obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;
- os valores unitários e totais por item e por extenso;
- na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

11.2 Apresentar Catálogos, fichas técnicas, dossiês, quando couber;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, **c**onforme citado em Quadro Resumo;

12.1.3. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

12.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

12.1.5. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

12.1.6. Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

12.1.7. Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

12.1.8. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por

PÁGINA 24/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdo, cumprir com a garantia.

13.1.2 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos produtos comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

13.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do material oferecido e pelas despesas oriundas dos materiais até o local de entrega;

13.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

13.1.5 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o estado.

13.1.6 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda os requisitos contratados, providenciando, também, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis;

13.1.7 Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, decorrente do transporte e/ou que não atenderem as especificações deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital;

13.1.8 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto;

13.1.9 Comunicar formalmente, através de ofício enviado por e-mail e de imediato à Administração quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais/ medicamentos;

13.1.10 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a respectiva AF/OS - Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sempre acompanhada do correspondente documento fiscal;

PÁGINA 25/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

13.1.11 Toda empresa quando da entrega dos materiais deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do pregão, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação;

13.1.12 As empresas que realizarem transações comerciais com órgãos públicos da administração direta e indireta devem emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em substituição aos tradicionais modelos de documentos fiscais 1 ou 1A, conforme cláusula 2ª, I do Protocolo ICMS 42/09.:" Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

> **I -** destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;"

13.1.13 Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

14. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À AUSÊNCIA DE CONSULTA ÀS DEMAIS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS E INEXIXTÊNCIA DE ARP PARA ADESÃO

14.1. Considerando que os produtos a serem adquiridos são restritamente geridos pela Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF) para uso exclusivo nos serviços de saúde, não há, portanto, necessidade de envio de carta convite às demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação a presente Ata de Registro de Preços.

14.2 Declaramos ainda não haver existência de outras ARPs para adesão relacionadas aos objetos deste caderno processual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções e infrações administrativas serão aplicadas de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PÁGINA 26/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação/aquisição.

16.4. O fornecimento dos produtos obedecerá às especificações contidas neste Termo de Referência, sendo os casos omissos resolvidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha.

16.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2 A dotação orçamentária será informada posteriormente pelo Fundo Municipal de Saúde;

Os itens para aquisição presentes neste Termo de Referência são caracterizados, para a definição da fonte de recursos, como materiais utilizados nos serviços de Atenção Especializada e Básica.

Informamos ainda que os recursos utilizados, se do tesouro municipal e/ou transferências de fundo a fundo de verbas federais e estaduais, serão informamos também posteriormente pelo Fundo Municipal de Saúde, entretanto para este (s) objeto (s) não há convênio e emenda parlamentar.

a. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PÁGINA 27/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

18. ASSINATURAS E APROVAÇÕES

Aliny Dalmonich Fernandes Calhau
Farmacêutica - Mat.43877/1 GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Manuela Martins Cruz
Gerente - GAF/SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha

Regina Célia Diniz Werner
Subsecretária da Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha
APROVO O CONTEÚDO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha
APROVO O CONTEÚDO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO EXPRESSAMENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Informamos que este documento foi elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no anexo único da Portaria Conjunta SEMAD/PGM/SEMCONTnº 04/2024

PÁGINA 28/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
ALINY DALMONICH FERNANDES CALHAU
CPF: ***.712.487-**
Data: 21/09/2026 11:39:44 -03:00

Assinado eletronicamente por:
MANUELA MARTINS CRUZ
CPF: ***.037.537-**
Data: 21/09/2026 16:42:10 -03:00

Assinado eletronicamente por:
REGINA CELIA DINIZ WERNER
CPF: ***.487.887-**
Data: 23/09/2026 10:35:15 -03:00

Assinado eletronicamente por:
CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
CPF: ***.048.707-**
Data: 23/09/2026 12:55:19 -03:00

PÁGINA 29/29 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/7150B6D66B5D4D95B779BE47EE1FCA4D